

Lei Municipal nº 325, de 29 de Maio de 1981.

“Dá denominação à Biblioteca Pública Municipal”.

Aldi João Bisleri, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Artigo 1º - É denominada “Biblioteca Cecília Meirelis” a Biblioteca Pública Municipal, criada pela lei nº 134, de 08 de fevereiro de 1970.

Artigo 2º - É o poder executivo autorizado a incluir nos próximos orçamentos uma dotação correspondente ao valor de 10 (dez) salários mínimos regionais, para aquisição de livros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda, aos 29 dias do mês de maio de 1981.

Aldi João Bisleri
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Neori Luiz Dalla Vecchia
Secretário Municipal